DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Errrata 2

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº066/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: CLEBER MICHAEL PAGANELI – EPP - CNPJ nº07.799.595/0001-36

VALOR DO CONTRATO: R$146.925,65 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2017 à 19/07/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2017

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito

Errrata

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 9.413/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada errata no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 022/2017, assim como se segue:

1 – Edital: Item 3.3, ONDE SE LÊ: “Somente poderão participar da presente Licitação, as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de item cujo valor orçado não ultrapassou R$80.000.00 (oitenta mil reais) nos termos do Artigo 48, I da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014 e artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015” LEIA-SE: “Somente poderão participar da presente Licitação, as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de item cujo valor orçado não ultrapassou R$80.000.00 (oitenta mil reais) nos termos do Artigo 48, I da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014 e artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e não se aplicará a exclusividade se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme artigo 49, incisos II e III da referida Lei Complementar nº123/2006.”

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido a data para realização do certame, ou seja 31/07/2017 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Cajobi, 26 de julho de 2017

EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida pelo período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01 de Abril de 2016 à 31 de Março de 2017, o Servidor Público GUILHERME LUIS DE CAMARGO THOMAZELI, RG: 48.762.562-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 25 de julho de 2017

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

PORTARIA Nº 183, DE 25 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida pelo período de 10 de Agosto de 2017 a 29 de Agosto de 2017, férias regulamentares, e abono pecuniário de 10 dias, correspondente ao período aquisitivo 15 de abril de 2016 à 14 de abril de 2017, o Servidor Público JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, RG: 42.811.293-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 25 de julho de 2017

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

PORTARIA Nº 184, DE 25 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida pelo período de 10 de Agosto de 2017 a 29 de Agosto de 2017, férias regulamentares, e abono pecuniário de 10 dias, correspondente ao período aquisitivo 04 de julho de 2016 à 03 de julho de 2017, a Servidora Pública MAIARA REGINA CALCETA, RG: 42.811.026-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 25 de julho de 2017

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

PORTARIA Nº 185, DE 25 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida férias regulamentares, e abono pecuniário de 30 dias, correspondente ao período aquisitivo 02 de julho de 2016 à 01 de julho de 2017, ao Servidor Público LUCIANO ALCIDES MARCHIONI, RG: 32.576.615-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 25 de julho de 2017

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.